

ERRATA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Penaforte, no uso de suas atribuições, neste ato representado pela Procuradora Geral Municipal, encaminha a Câmara Municipal de Penaforte, a retificação do projeto de lei nº 006/2021, enviada a câmara municipal na data de 23 de março de 2021,

Onde Lê-se:

Artigo 25º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a lei municipal nº 199 de maio de 2007, e suas alterações posteriores.

Leia-se:

Artigo 25º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
Estado do Ceará
Protocolo nº 048
Em 26 / 03 / 2021

Servidor(a)



GLAUBIA VIEIRA DE OLIVEIRA

Procuradora Geral Municipal